

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 3.737 , DE 2012

Dispõe sobre a criação da Universidade Federal de Teófilo Otoni-UFTO, e dá outras providências.

Autor: Deputado ADEMIR CAMILO

Relator: Deputado GLAUBER BRAGA

I - RELATÓRIO

O projeto de Lei em análise, de autoria do nobre Deputado Ademir Camilo, visa, nos termos de seu art. 1º, autorizar a criação da Universidade Federal de Teófilo Otoni-UFTO.

A tramitação dá-se conforme o disposto no art. 24, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

A apreciação é conclusiva por parte desta Comissão de Educação.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Somos plenamente favoráveis ao mérito da proposição - a criação da Universidade Federal de Teófilo Otoni, em Minas Gerais.

Antes de qualquer outra consideração, é importante ressaltar que a proposta coaduna-se com a política de expansão e interiorização da educação superior perseguida pelo governo federal e com a concretização das metas propostas para o novo Plano Nacional de Educação-PNE, no PL nº 8.035/10 (meta nº 12, e particularmente a estratégia 12.2, que se refere à expansão e interiorização da rede federal de educação superior), ora em tramitação no Senado Federal, após a aprovação do Substitutivo do relator na Câmara dos Deputados.

Relevantes argumentos foram arrolados na justificação do Projeto de Lei nº 3.737, de 2012, de autoria do nobre Deputado Ademir Camilo:

“A cidade de Teófilo Otoni é também chamada a Capital Mundial das Pedras Preciosas. É sede da Microrregião Vale do Mucuri, e, por isso, convergem para ela os interesses de dezenas de cidades dos outros dois vales: São Mateus e Jequitinhonha, além de cidades das regiões do Sul da Bahia e do Norte do Espírito Santo.

[...] Teófilo Otoni exerce liderança regional como centro comercial. O comércio é a principal atividade geradora da renda do município, cujos produtos são enviados para todo o país, principalmente para o estado do Rio de Janeiro, onde pedras preciosas são exportadas para o exterior.

O comércio interno é feito com dezenas de municípios vizinhos, em recursos farmacêuticos, assistência hospitalar, educacional, confecções, tecidos, máquinas, veículos, dentre outros”.

Ao apresentar Projeto de Lei com objetivo de criar a Universidade Federal de Teófilo Otoni, com sede naquele município de Minas Gerais, o nobre Deputado Ademir Camilo, a quem presto minhas homenagens, reafirma seu compromisso com a educação e com os jovens de seu estado.

Dessa forma, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.737, de 2012.

Sala da Comissão, em de de 2013.

Deputado **GLAUBER BRAGA**

Relator